EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 154/2021 AO
PROJETO DE LEI C O M P L E M E T A R EM
Nº 10/2021

Emenda modificativa:

A ementa passará a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a lei Complementar nº007, de 28 de Dezembro de 1991 -Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, para conceder a incidência de IPTU para os terrenos sem edificação, caracterizado formalmente como "àrea de relevante interesse ecológico- ARIE".

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2021.

HILTON DEAGUIAR
MDB

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade a regulamentação do Projeto de Lei.